

# Plano de Trabalho

07/2022 TF - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira "David Arantes"

Vigência do Contrato: 01/01/2023 a 31/12/2023

## Dados Cadastrais

<b>Contratado</b> Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira "David Arantes"	<b>CNPJ</b> 01.976.023/0001-07
<b>Endereço</b> Rua Duque de Caxias, 364 - Centro, Limeira - null, Brasil	

## Equipe do Projeto

Nome	Perfil
1 Rafael E. d. S. B.	Responsável Técnico
<b>E-Mail's</b> <ul style="list-style-type: none"><li>defendendoocidadania@cedecalimeira.org.br</li></ul>	<b>Telefones</b>
<b>Endereço</b>	
2 Daniela Z. A.	Responsável pela Entidade
<b>E-Mail's</b>	<b>Telefones</b>
<b>Endereço</b>	

## Descrição do Plano de Trabalho

<b>Nome</b> 07/2022 TF - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira "David Arantes"	<b>Vigência do Contrato</b>	
	01/01/2023	31/12/2023
<b>Objeto</b> Atuar no combate às violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes por meio de mecanismos jurídico-sociais e defesa técnica, em casos emblemáticos, bem como promover advocacy junto ao Sistema de Garantia de Direitos e aos três poderes, visando sua implantação e implementação de políticas públicas.		

## Formulários de Planejamento

<b>Informações do Plano de Trabalho</b>	
<b>Descrição do Projeto</b>	
PLANO DE TRABALHO	
1 – INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Nome: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA "DAVID ARANTES"	
CNPJ: 01.976.023/0001-07.	Site: cedecalimeira.org.br
<b>Certificações:</b>	
CEBAS ( X ) Utilidade Pública Estadual ( X ) Utilidade Pública Municipal ( X )	
CMAS ( X )	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome do Responsável legal: DANIELA ZACCARIOTTO ALONSO	
Nº do RG/ órgão expedidor: 33.647-923-2 SSP/SP1	Nº do CPF: 300.177.118-60
Cargo: COORDENADORA GERAL	Mandato de diretoria: de 22/02/2021 a 31/12/2023

<b>Endereço:</b> RUA BENTO FRANCO MACHADO, 769	<b>CEP:</b> 13.482-782
<b>Bairro:</b> JD ÁGUAS DA SERRA	
<b>Telefones:</b> (19) 3452-3081 (19) 99113-7075	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:danielazaccariotto@yahoo.com.br">danielazaccariotto@yahoo.com.br</a>
<b>Cidade em que reside:</b> LIMEIRA	<b>UF:</b> SP

<b>3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>	
<b>Nome:</b> Rafael Estevão de Souza Batista	
<b>Formação/Cargo:</b> Direito – Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) / Advogado	<b>Nº do registro no Conselho Profissional:</b> OAB/SP 404.845
<b>Telefones:</b> (19)98239-9663	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:defendendoocidadania@cedecalimeira.org.br">defendendoocidadania@cedecalimeira.org.br</a>

<b>4 – OUTROS PARTÍCIPES</b> (Indicar se existem outros parceiros para execução deste Projeto)	
<b>Nome:</b>	—
<b>CGC/CPF:</b>	—
<b>Endereço:</b>	—
<b>CEP:</b>	--

<b>5 – APRESENTAÇÃO DA OSC</b>
--------------------------------

O Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira “David Arantes” – CEDECA “David Arantes” é uma associação sem fins lucrativos fundada em 1997, com a premissa estatutária e ideológica de atuar na defesa de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, adolescentes em conflito com a lei e suas famílias, realizando atendimentos individuais e/ou em grupo de maneira a promover a garantia e o acesso a tais direitos. Seu campo de atuação é a cidade de Limeira e Região e, nesse contexto, é amplamente reconhecido como ator de defesa e proteção de direitos humanos em geral e, especificamente, de crianças e adolescentes. Além disso, realiza junto à rede de atendimento e à comunidade local e regional seminários, palestras e debates sobre direitos humanos de crianças e adolescentes previstos nos marcos legais nacionais e internacionais.

Conta, para tanto, com um orçamento anual aproximado de R\$ 700.000,00 captados por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das parcerias com Terres des Hommes Alemanha (tdhA), além de doadores físicos, jurídicos e promoções de campanhas e eventos.

Em parceria com o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM (órgão gestor da Política de Assistência Social de Limeira) implementa, desde 2014, o Serviço de Abordagem Social, que tem por objetivo realizar a abordagem de crianças, adolescentes e adultos em condição de violação de direitos e identificação das condições que geraram as situações de violação de direitos considerando o convívio familiar e comunitário.

Financiado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, temos o projeto Defendendo a Cidadania, que atua no combate às violações dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes por meio de mecanismos jurídico-sociais e defesa técnica, promovendo advocacy junto ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

No âmbito das parcerias com a organização internacional, temos contrato com a Organização da Sociedade Civil Terre des Hommes (tdhA), desde 2015, na qual realizamos o projeto CEDECA em Formação, cujo objetivo é a formação em direitos humanos com crianças, adolescentes e jovens moradores de comunidades vulneráveis, além de atores do SGD.

Enquanto organização ativa na formação e capacitação de direitos humanos de crianças e adolescentes e na incidência política, com apoio de tdhA, o CEDECA “David Arantes” inseriu na prática cotidiana do município o direito de brincar como ferramenta potente para a promoção de uma cultura de paz. Com resultado de articulações realizadas pela organização, em que no ano de 2017 foi aprovada uma lei municipal que institui no município de Limeira o Dia do Brincar.

No que tange à participação do CEDECA em discussões públicas, a organização tem papel de destaque na articulação e reflexão crítica, uma vez que fomenta o diálogo sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes em geral e, especificamente, dos encaminhamentos possíveis nos casos de violações de direitos e estratégias para que sejam elas evitadas.

No que diz respeito à participação em redes e alianças, o CEDECA integra instâncias de participação e controle social no âmbito municipal - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (CMDHC), Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil (COMETIL) -, Comitê Municipal para Implementação da Lei nº 13.413/2017 (Escuta Especializada), Comissão Municipal de Fiscalização do SINASE, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e nacional integrando a Associação Nacional dos Centros de Defesa (ANCD), que congrega instituições de defesa de direitos da criança e do adolescente presentes em todo o país.

## **6 – SÍNTESE DA PROPOSTA**

### **6.1 - Descrição da realidade que será objeto da parceria**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, vem, no Brasil, inverter a lógica do olhar para a criança e para o adolescente. Se por um lado, o Código de Menores até então vigente (1979) trabalhava com a premissa do “menor em situação irregular” que, por isso, deveria ser acolhido em instituições estatais distanciando-o dos familiares, o ECA preceitua que o convívio familiar e comunitário é o caminho para o desenvolvimento integral da Criança e do Adolescente, sujeito de direitos, colocando o Estado, a sociedade civil e a família como principais guardiões desses direitos. É por meio da convivência social e dos direitos básicos garantidos que a criança e o adolescente conseguirão desenvolver-se para tornarem-se adultos saudáveis, cidadãos, responsáveis e participativos.

Portanto, é a partir da doutrina da proteção integral que o ECA vem garantir, às crianças e adolescentes, a prioridade absoluta e o acesso irrestrito à alimentação, educação, moradia, saúde, lazer, profissionalização, convivência familiar e comunitária, estando a salvo de qualquer violação destes direitos.

Se por um lado, nossa legislação garantista e protetora dos direitos de crianças e adolescentes é vanguarda em meio a muitos países, por outro, a materialização desta deixa bastante a desejar principalmente quando nos referimos ao cumprimento, pelo Estado, de direitos básicos e de acesso aos serviços.

Uma pesquisa recente apresentada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância UNICEF (2018) aponta que seis em cada dez crianças no Brasil vivem na pobreza. São crianças e adolescentes até 17 anos que são monetariamente pobres e/ou estão privados de um ou mais direitos, como educação, informação, água, saneamento, moradia e proteção contra o trabalho infantil.

O levantamento, feito com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2015, mostra que 18 milhões de meninas e meninos, ou seja, 34,3% do total, são afetados pela pobreza monetária, vivem com menos de R\$ 346 per capita por mês na zona urbana e R\$ 269 na zona rural. Desses, 6 milhões, o equivalente a 11,2%, têm privação apenas de renda. Já os outros 12 milhões, ou 23,1%, além de viverem com renda insuficiente, têm um ou mais direitos negados.

Somam-se a essas crianças e adolescentes, mais de 14 milhões de meninas e meninos que não são monetariamente pobres, mas têm um ou mais direitos negados. Juntos, os dois grupos representam 61% das crianças e adolescentes do país.

Os dados analisados evidenciam desigualdades. O acesso aos direitos varia, entre outros fatores, de acordo com o local onde as crianças e adolescentes moram e com questões étnico raciais. O percentual de meninas e meninos da zona rural que não têm direitos garantidos é o dobro daquele nas áreas urbanas, 87,5% contra 41,6%. Meninas e meninos negros registram uma taxa de privação de 58,3%, entre crianças e adolescentes brancos, não passa de 40%. As regiões Norte e Nordeste aparecem com os maiores índices de privação de direitos – com exceção de moradia, em que a região Sudeste supera o Nordeste.

O estudo mostra ainda que, no Brasil, entre as crianças que vivem na pobreza, seja por privação de renda ou de direitos, 13,9 mil não têm acesso a nenhum dos seus direitos analisados pelo estudo, estão completamente à margem de políticas públicas.

Os resultados mostram que, das 61% de crianças e adolescentes brasileiros que vivem na pobreza, 49,7% têm um ou mais direitos negados. Muitas dessas meninas e desses meninos estão expostos a mais de uma privação simultaneamente. Em média, tiveram 1,7 privação. Há 14,7 milhões de meninas e meninos com apenas uma, 7,3 milhões com duas e 4,5 milhões com três ou mais privações.

O Unicef classifica as privações como intermediárias, quando há acesso, mas limitado ou com má qualidade a cada um dos direitos; e extrema, quando não há nenhum acesso ao direito.

O saneamento é a privação que afeta o maior número de crianças e adolescentes, seja intermediária ou extrema, atingindo 13,3 milhões, seguido por educação, com 8,8 milhões; água, 7,6 milhões; informação, 6,8 milhões; moradia, 5,9 milhões; e proteção contra o trabalho infantil, 2,5 milhões.

Comparando os dados de 2005 e 2015, o Unicef conclui que a pobreza monetária na infância e na adolescência foi reduzida no Brasil na última década, mas as múltiplas privações a que meninas e meninos estão sujeitos não diminuíram em igual proporção.

#### Panorama brasileiro

Educação: 20,3% das crianças e dos adolescentes de 4 a 17 anos têm o direito à educação violado. Os dados mostram que 13,8% estão na escola, mas são analfabetos ou estão em atraso escolar, estando em privação intermediária e 6,5% estão fora da escola, em privação extrema.

Informação: 25,7% da população de 10 a 17 anos não tiveram acesso à internet nos últimos três meses antes da coleta da Pnad 2015, sendo considerados privados de informação; 24,5% não acessaram à internet, mas têm televisão em casa, estando em privação intermediária; 1,3% não acessou a rede e não tem televisão em casa, estando em privação extrema. Entre eles, 500 mil meninas e meninos não têm acesso a nenhum meio de comunicação em casa, seja rádio, televisão ou internet.

Trabalho infantil: 6,2% das crianças e dos adolescentes de 5 a 17 anos exercem trabalho infantil doméstico ou remunerado; 3% das crianças de 5 a 9 anos e 7,4% de 10 a 13 anos, faixas etárias em que é ilegal, trabalham. Entre aqueles de 14 a 17 anos, 8,4% trabalham mais de 20 horas semanais, ou seja, acima do que determina a lei.

Moradia: 11% vivem em uma casa com quatro ou mais pessoas por dormitório e cujas paredes e tetos são de material inadequado; 6,8% vivem em casas de teto de madeira reaproveitada e quatro pessoas por quarto, em privação intermediária; e 4,2% em casas com cinco ou mais por dormitórios e teto de palha, em privação extrema.

Água: 14,3% das crianças e dos adolescentes não têm o direito à água garantido; 7,5% têm água em casa, mas não filtrada ou procedente de fonte segura, estando em privação intermediária; e 6,8% não contam com sistema de água dentro de suas casas, estando em privação extrema.

Saneamento: 24,8% das crianças e dos adolescentes estão em privação de saneamento; 21,9% das meninas e dos meninos brasileiros vivem em domicílios com apenas fossas rudimentares, uma vala ou esgoto sem tratamento; 3,1% não têm sanitário em casa

Levando-se em conta as evidências científicas de que a maioria das crianças não é acometida pela forma grave da Covid-19 e os números baixos de internações e mortes nessa faixa etária quando comparados à população em geral, alguns especialistas argumentam que os prejuízos causados pela [suspensão das aulas presenciais](#) não se justificam.

Mais de 5 milhões de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos ficaram sem acesso à educação no Brasil em 2020 devido à Covid-19 – no ano anterior, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) apontaram que esse número era de 1,1 milhão.

Assim, o plano de trabalho ora apresentado visa contribuir, dentro dos eixos apresentados, com a concretização dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, colaborando para a superação das violações de direitos, a partir do diagnóstico das especificidades dessas violações no município de Limeira, na proposição de políticas públicas visando a expansão das garantias às crianças e adolescentes, visando a melhoria de sua qualidade de vida, e na educação da população acerca de tais direitos, bem como da maneira de acessá-los.

## 6.2 – Justificativa da Proposta

A defesa de direitos de crianças e adolescentes é princípio do CEDECA desde sua fundação, sendo que, com a aprovação do projeto jurídico social em 2016, a instituição passou a fortalecer as incidências na rede local e estadual para articular a defesa preventiva, de forma macro, e a defesa contra as violações identificadas em casos específicos de denúncias. Destacam-se como resultados mais significativos de incidência do projeto, o fortalecimento da articulação em rede para atendimento de crianças e adolescentes, especificamente em relação a demandas do público prioritário da assistência social e que também é o público alvo de atuação do CEDECA e do projeto: trabalho infantil, tráfico e exploração sexual, e vivência de rua e outros.

Destacam-se também a articulação o fomento para o fortalecimento da comissão e fiscalização de medidas socioeducativas no município, por meio do CMDCA, a efetiva participação na Rede Intersetorial, inclusive na comissão operativa, o enfrentamento jurídico de casos emblemáticos de violações de direitos, como no caso de adolescentes assassinados ou torturados e a articulação da defesa dos direitos a nível municipal e estadual.

Desde o início do projeto, estabeleceu-se diálogo com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, em conjunto com os demais serviços de proteção do município, por meio de audiências bimestrais para tratar de assuntos relacionados à violação de direitos. Também se iniciaram diálogos com as corporações de segurança pública do município (GCM e PM), para tratar de fluxos institucionais, e com a Ouvidoria das Polícias do Estado de São Paulo, objetivando a prevenção da violência institucionalizada.

A incidência em âmbito municipal e estadual para a criação de um NAI (Núcleo de Atendimento Integrado), constitui-se um dos objetivos primordiais do presente projeto nos anos anteriores, exatamente porque a promoção de atendimento inicial integrado, ao qual se dá o nome de NAI, é uma das prioridades do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Tal incidência já resultou, no ano de 2019, na desativação da cela de custódia anteriormente situada na Delegacia Seccional de Limeira/SP, sendo transferida a custódia para o Centro de Atendimento Integral, serviço que funciona nas dependências da Fundação CASA, solucionando os problemas estruturais encontrados na delegacia. Porém, a implementação do NAI continua sendo necessária, tendo em vista a inadequação da permanência de adolescente nas dependências da fundação de adolescente que ainda não foi julgado.

Este serviço, que dá cumprimento ao art. 88, inciso V, do ECA, constitui-se num espaço onde todos os serviços possam atuar imediata e diretamente nas questões relativas ao Ato Infracional do (a) adolescente, colaborando para a acolhida, acompanhamento e direcionamento das demandas individuais e familiares de forma mais eficaz. De acordo com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

Outras vantagens desta forma de atuação é o fato de se conseguir olhar para a pessoa do adolescente e não apenas para o ato infracional que ele praticou. O adolescente passa a ser o centro da atenção das várias áreas que de forma simultânea e efetiva poderão dar conta de atendê-lo, juntamente com sua família, em suas necessidades e direitos fundamentais.

Após o início do presente projeto, constatou-se drástica redução no número de apreensões de crianças e adolescentes autores de atos infracionais, que passou de 725 em 2016 para 428 em 2018, ou seja, uma redução de 60%. A reincidência, por sua vez, acompanhou essa queda, passando de 112 em 2016, para 51 em 2018, apontando para uma redução de 45%.

Tal resultado é fruto do *advocacy* promovido pelo projeto, especialmente com os órgãos de segurança pública, Judiciário e rede de atendimento à criança e ao adolescente, com os quais tem-se trabalhado a ótica garantista prevista no ECA, na qual entende-se que as medidas de apreensão e consequente internação só devem ser aplicadas em casos graves. Tem-se construído também a distinção entre casos de segurança pública e casos de saúde, educação, moradia, dentre outros.

O *advocacy*, termo inglês derivado do verbo *to advocate* (advogar), com origem no latim *advocare* (ajudar), consiste em articular, com todo o Sistema de Garantia Direitos e com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a formulação e implementação de políticas públicas que atendam às necessidades das crianças e adolescentes do município de Limeira/SP.

O *advocacy* se inicia na coleta de evidências sobre uma situação, cujas características demonstram a necessidade de articulação e defesa de direitos ou ainda, mudança, criação ou extinção de leis. Portanto, criam-se mecanismos pacíficos de mobilização social, apontando a demanda, a necessidade de atuação e as possíveis soluções.

Nesse sentido, compreende-se essa prática como um exercício da cidadania ativa, que tem um papel fundamental na promoção do bem estar social e da dignidade humana. Isso porque se cobram providências sobre questões até então desconhecidas, ignoradas ou de difícil permeabilidade ao Poder Público, precisamente como se enquadram as demandas do público alvo de atuação do projeto.

Com o *advocacy*, articula-se o Sistema de Garantia Direitos e os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto para formulação e implementação de políticas públicas, quanto para impulsionar a atuação em rede dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente. Com isso, aprimora-se a tutela dos direitos da criança e do adolescente, visando a superação das condições de vulnerabilidade e risco, bem como a emancipação dos atendidos frente a rede de atendimento.

Portanto, a proposta justifica-se diante da necessidade de preservação e avanço dos serviços e articulações já iniciados junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com o escopo de tutelar e garantir o cumprimento dos direitos e deveres previstos na Lei nº 8.069/90. Também pela necessidade de potencializar a redução do encarceramento em massa de adolescentes e a retirada do município de Limeira/SP como protagonista no ranking de municípios que mais aplica medida socioeducativa de internação, garantindo, por outro lado, que a responsabilização de adolescentes autores de atos infracionais se faça em consonância com os ditames legais. Por fim, pela necessidade de mobilizar políticas públicas e encaminhar demandas que não são absorvidas pelo Poder Público sem a atuação deste projeto.

## 6.3 – Objetivo Geral da Proposta

Atuar no enfrentamento às violações dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes por meio de mecanismos jurídico-sociais, promovendo *advocacy* junto à rede de atendimento à criança e ao adolescente, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, objetivando a formulação e implementação de políticas públicas, o fortalecimento da atuação em rede de serviços de atendimento à criança e ao adolescente.

**6.4 – Objetivos Específicos da Proposta**

1. Promover incidências (advocacy) junto ao Sistema de Garantia de Direitos para estimular a reorganização de critérios da política de segurança pública, de modo a respeitar os direitos das e dos adolescentes, autores ou não de atos infracionais, buscando averiguar as causas do problema, distanciando-se de um olhar meramente repressivo;
2. Promover incidências (advocacy) junto ao Sistema de Garantia de Direitos para a criação de mecanismos de orientação, apoio e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, promovendo a proteção integral e a garantia de seus direitos fundamentais;
3. Atuar para estimular a implementação de normativas e políticas públicas visando a não revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, promovendo incidências junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para sua implementação em todos os serviços que atendam às crianças e adolescentes.

**6.5 – Abrangência da proposta**

Município de Limeira, com abrangência dos territórios de referência dos 07 (sete) Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) existentes.

**6.6 – Público Beneficiário (Direto e Indireto)**

Crianças e adolescentes e suas famílias em condição de violação de direitos, residentes no território urbano e rural do Município de Limeira.

**6.7 – Perfil do Público Beneficiário Direto**

Crianças e adolescentes em sua maioria de baixa renda, baixa escolaridade, condições de moradia precárias, geralmente em estado de vulnerabilidade social e/ou risco social, dentre eles, egressos do sistema socioeducativo, trabalho infantil, tráfico e exploração sexual, uso abusivo de drogas e situação e vivência de rua, que em sua maioria se concentram na faixa etária de 15 (quinze) anos.

**6.7.1 – Marcação de situações prioritárias de atendimento, marcar a quantidade:**

- I - em situação de isolamento;
- II - trabalho infantil;
- III - vivência de violência e, ou negligência;
- IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- V - em situação de acolhimento;
- VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VII - egressos de medidas socioeducativas;
- VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- X - crianças e adolescentes em situação de rua;
- XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

**6.7.2 – Forma de Acesso do Público Beneficiário**

- Procura espontânea
- Busca ativa
- Encaminhamento da SAS do município ou do Distrito Federal
- Encaminhado do CRAS
- Encaminhamento do CREAS
- Encaminhamento de outras OSCs da Assistência Social
- Encaminhamento pelas demais políticas públicas
- Encaminhamento dos Conselhos de Defesa de Direitos
- Por determinação judicial
- Por ocorrência de situações de emergência e calamidade pública
- Por mobilizações de equipe de plantão

**6.8 – Meta de Atendimento Mensal: (descrever a quantidade de pessoas que serão atendidos no mês)**

3 atendimentos de casos emblemáticos de violações de direito por mês

**6.8.1 – Demanda Reprimida / Lista de Espera** (informar se há demanda reprimida e a quantidade)

Não há

**6.8.2 – Atendimento da demanda reprimida** (descrever se há e quais são as ações/estratégias planejadas para atendimento da demanda)**6.8.3 – Periodicidade do serviço****Frequência das atividades na entidade**

- Sem frequência definida;
- Apenas 1 vez por semana (dias úteis);
- Até 2 vezes por semana (dias úteis);
- Até 3 vezes por semana (dias úteis);
- 5 vezes por semana (dias úteis);
- Todos os dias da semana, inclusive finais de semana;
- Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterrupto;
- Outro.

**6.9 – Período de execução do Objeto proposto:**

Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023

**6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta**

Partindo de diagnósticos da situação da garantia de direitos da criança e do adolescente na cidade de Limeira, bem como das políticas públicas ofertadas, de sua eficácia, e ainda de situações de violação de direito, através de um estudo aprofundado da temática, serão propostas ações, políticas públicas e normas visando aumentar a proteção e a eficácia da garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município, promovendo o advocacy junto ao poder público, em suas diversas esferas, bem como junto a entes privados interessados, a fim da aprovação e execução das propostas.

O projeto poderá assumir o patrocínio de casos emblemáticos, visando a demonstração prática do problema a ser combatido, bem como demonstrar a necessidade e viabilidade das soluções propostas:

- Análise do problema, produzindo artigos, relatórios e estudos sobre o problema a ser enfrentado, sempre visando a elaboração de propostas para a superação da situação de violação de direitos, ineficácia ou ausência de políticas públicas garantidoras de direitos da criança e adolescente.
- Advocacy com o Sistema de Garantia de Direitos e com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando a formulação, reformulação e implementação de políticas públicas que atendam às necessidades de crianças e adolescentes do município de Limeira/SP.
- Advocacy com os serviços da rede de atendimento à criança e ao adolescente, para articular demandas, visando o fortalecimento de vínculos e a atuação intersetorial;
- Defesa técnica em casos emblemáticos, bem como em casos de violência institucional, que compreende o encaminhamento e acompanhamento de denúncias perante órgãos externos, como corregedorias, ouvidorias, comissões legislativas, conselhos de direitos e, eventualmente, órgãos internacionais, e ações de articulação de rede, sempre vinculadas à política pública sugerida, demonstrando a existência do problema e/ou a necessidade e viabilidade das soluções propostas.

**7 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA****7.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto** (indicar como será o monitoramento do resultado esperado e quais as formas e indicadores que a OSC irá utilizar para evidenciar os resultados qualitativo e quantitativo a serem alcançados sobre a situação problema evidenciados no Projeto):

O projeto será monitorado por meio de relatórios técnicos, pelas denúncias formalizadas de violações de direitos humanos para órgãos externos, pelas atas de reuniões ou outros documentos comprobatórios, pelo diagnóstico a ser elaborado ao final do projeto e, sobretudo, realização de 03 reuniões de avaliação do projeto, a serem realizadas pela equipe técnica do projeto e coordenação da OSC com a finalidade de observar os resultados e adequar os meios de realização do projeto.

**7.2 – Grade de Atividades**

Metas	Etapas	Resultados Esperados	Indicadores de Monitoramento

<p><b>Objetivo específico 1</b></p> <p>Promover incidências (<i>advocacy</i>) junto ao Sistema de Garantia de Direitos para estimular a reorganização de critérios da política de segurança pública, de modo a respeitar os direitos das e dos adolescentes, autores ou não de atos infracionais, buscando averiguar as causas do problema, distanciando-se de um olhar meramente repressivo;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reuniões periódicas com membros dos três poderes, com o Ministério Público e com a Defensoria Pública;</li> <li>- Elaboração de relatório e artigos;</li> <li>- Organização de um fórum de discussão da temática junto à sociedade civil;</li> <li>- Realização de oficinas periódicas discutindo a temática com a população atendida;</li> <li>- Participação em conselhos e comissões públicas ligadas à temática, em especial a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do SINASE;</li> </ul>	<p>Redução das violências institucionais, perpetrada contra crianças e adolescentes, em cumprimento de medida socioeducativa ou não.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 reunião bimestral com membros dos três poderes e/ou Ministério Público e Defensoria Pública;</li> <li>- 1 relatório/estudo/artigo científico sobre a temática da política de segurança pública aplicada à crianças e adolescentes;</li> <li>- 1 fórum temático sobre a segurança pública e os direitos das crianças e adolescentes;</li> <li>- 1 oficina direcionada a adolescentes sobre a temática;</li> <li>- Participação no mínimo em 2 reuniões de comissões e conselhos de segurança pública, em especial a comissão de monitoramento do SINASE;</li> </ul>
<p><b>Objetivo específico 2</b></p> <p>Promover incidências (<i>advocacy</i>) junto ao Sistema de Garantia de Direitos para a criação de mecanismos de orientação, apoio e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, promovendo a proteção integral e a garantia de seus direitos fundamentais;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reuniões periódicas com membros dos três poderes;</li> <li>- Reuniões periódicas com o Ministério Público do Trabalho;</li> <li>- Elaboração de estudos, artigos e relatórios sobre o trabalho infantil em Limeira;</li> <li>- Organização de 1 fórum de discussão da temática junto à sociedade civil;</li> <li>- Realização de oficinas junto ao público alvo;</li> <li>- Participação em conselhos e comissões públicas de enfrentamento ao trabalho infantil;</li> </ul>	<p>Redução dos índices de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, e sua inclusão em projetos e serviços que contribuam para seu pleno desenvolvimento e inclusão social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 reunião bimestral com membros dos três poderes e/ou Ministério Público e Defensoria Pública;</li> <li>- 1 relatório/estudo/artigo científico sobre a temática da política de segurança pública aplicada à crianças e adolescentes;</li> <li>- 1 fórum temático sobre a segurança pública e os direitos das crianças e adolescentes;</li> <li>- 1 oficina direcionada a adolescentes sobre a temática;</li> <li>- Participação em no mínimo reuniões de comissões e conselhos de enfrentamento ao trabalho infantil;</li> </ul>
<p><b>Objetivo específico 3</b></p> <p>Atuar para estimular a implementação de normativas e políticas públicas visando a não revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, promovendo incidências junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para sua implementação em todos os serviços que atendam às crianças e adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reuniões periódicas com membros dos três poderes;</li> <li>- Elaboração de estudos, artigos e relatórios;</li> <li>- Organização de 1 fórum de discussão da temática junto à sociedade civil;</li> <li>- Realização de oficinas junto ao público alvo;</li> <li>- Participação em conselhos e comissões públicas.</li> </ul>	<p>Estruturação e das articulações em rede de atendimento e defesa de crianças e adolescentes no município, mediante criação de fluxos, e preservação das articulações já iniciadas junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com o escopo de tutelar e garantir o cumprimento dos direitos e deveres previstos na Lei nº 8.069/90, adequando o serviço público e privado de atendimento a criança para o combate a violências e violações de direitos, e estabelecendo a escuta protegida desses sujeitos em desenvolvimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 reunião bimestral com membros dos três poderes e/ou Ministério Público e Defensoria Pública;</li> <li>- 1 relatório/estudo/artigo científico sobre a temática da violência institucional contra crianças e adolescentes;</li> <li>- 1 fórum temático sobre violência institucional contra criança e adolescente;</li> <li>- 1 oficina direcionada a crianças e adolescentes sobre a temática;</li> <li>- Participação em reuniões de comissões e conselhos sobre a temática, em especial o Comitê para implementação da Lei nº 13.431/17 no município de Limeira/SP;</li> </ul>

## 8 – CAPACIDADE INSTALADA

**8.1 – Equipe de Profissionais Permanentes da OSC** (informar toda a composição da equipe de profissionais contratados, estagiários e /ou voluntários, etc., já existentes na OSC, independentemente se atuarão ou não no projeto)

Formação Profissional	Função na Entidade	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT- holerith; contrato de estágio; voluntário; Prestador de Serviço)
-----------------------	--------------------	-----------------	--

Administração/ Gestão de Políticas Públicas	Coordenadora Executiva	120	Prestador de serviço
Técnico em Contabilidade e Tecnólogo em Gestão Financeira	Financeiro	120	Prestador de serviço
Psicologia	Psicólogo	120	CLT
Serviço Social	Assistente Social	120	CLT
Serviço Social	Coordenadora de Projeto	120	Prestador de serviço
Serviço Social	Coordenadora de Projeto	120	Prestador de serviço
Design Gráfico	Coordenador de Projeto	120	Prestador de serviço
Direito	Advogado	80	Prestador de serviço
Midialogia	Comunicadora Social	80	Prestador de serviço
Ciências Sociais	Captador de recursos	120	Prestador de serviço
Psicologia	Abordador Social	120	Prestador de serviço
Psicologia	Abordador Social	120	Prestador de serviço
Psicologia	Abordador Social	120	Prestador de serviço
Ensino Médio	Abordador Social	120	Prestador de serviço
Psicologia	Educador Social	120	Prestador de serviço
Psicologia	Educador Social	120	Prestador de serviço
Artes Visuais	Educador Social	120	Prestador de serviço
Psicologia	Supervisora técnica	60	Prestador de serviço
Ensino Médio	Auxiliar Serviços Gerais	20	Prestador de serviço

**8.2 – Estrutura Física:** ( ) Própria ( ) Cedida (X) Alugada ( ) Outros

**8.3 – Instalações físicas** (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço, já existentes na OSC, independentemente se as instalações serão utilizados ou não no projeto)

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala de equipes	3	Reuniões de planejamento; Arquivamento de documentos pertinentes às famílias/adolescentes atendidas/os; Produção de relatórios, encaminhamentos e contra referências.
Sala de atendimento individual	1	Atendimento às famílias/adolescentes; Acolhida; Escuta qualificada; Orientação; Produção de plano de atendimento; Atendimento individual para orientação jurídica.
Sala Multiuso	1	Reuniões de planejamento; Reuniões de equipes da instituição; Formação continuada de trabalhadores; Atividades grupais com adolescentes e/ou famílias.

Sala administrativa-financeira	1	Trabalhos da gestão executiva; Trabalhos do setor administrativo; Arquivamento de toda a documentação formal da instituição.
Almoxarifado	1	Arquivamento de documentos da instituição; Armazenamento de material de papelaria, equipamentos eletrônicos e afins.
Banheiros	2	Uso geral.
Cozinha	1	Uso para refeições diárias dos trabalhadores.
Área de serviço	1	Guarda de material de limpeza.
Hall do piso superior	1	Impressora e telefone de uso coletivo
Garagem	2	Recepção e espera do público atendido; Guarda de veículos da instituição.

**8.4 – Equipamentos Disponíveis** (informar os tipos e a quantidade de equipamentos já existentes na OSC que poderão ser utilizados ou não durante a execução do Projeto)

Tipo de Equipamento	Quantidade
Notebook	15
Computador	5
Máquina fotográfica	2
Impressora	5
Projetor	2
Tela de projeção	1
Telefone	4
Microfone	2
Caixa de som	3
Gravador de áudio portátil	1
Automóvel	2
Mesas de escritório	10
Cadeira	50
Gazebo	1

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS						
NATUREZA DA DESPESA	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL R\$				
ESPECIFICAÇÃO						
Material de Consumo	R\$0,00	R\$0,00				
Recursos Humanos	R\$0,00	R\$0,00				
Encargos Sociais	R\$0,00	R\$0,00				
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$3.500,00	R\$42.000,00				
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$0,00	R\$0,00				
Tarifas (água, energia elétrica, telefone, internet)	R\$0,00	R\$0,00				
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$3.500,00</b>	<b>R\$42.000,00</b>				

## Cronograma Físico

Meta/Etapa	Início	Término	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
<p><b>Meta 1</b> - Promover incidências (advocacy) junto ao Sistema de Garantia de Direitos para estimular a reorganização de critérios da política de segurança pública, de modo a respeitar os direitos das e dos adolescentes, autores ou não de atos infracionais, buscando averiguar as causas do problema, distanciando-se de um olhar meramente repressivo;</p> <p><b>Objetivo:</b> Redução das violências institucionais, perpetrada contra crianças e adolescentes, em cumprimento de medida socioeducativa ou não.</p> <p><b>Metodologia:</b></p> <p>a. Análise do problema, produzindo artigos, relatórios e estudos sobre o problema a ser enfrentado, sempre visando a elaboração de propostas para a superação da situação de violação de direitos, ineficácia ou ausência de políticas públicas garantidoras de direitos da criança e adolescente.</p> <p>b. Advocacy com o Sistema de Garantia de Direitos e com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando a formulação, reformulação e implementação de políticas públicas que atendam às necessidades de crianças e adolescentes do município de Limeira/SP.</p> <p>c. Advocacy com os serviços da rede de atendimento à criança e ao adolescente, para articular demandas, visando o fortalecimento de vínculos e a atuação intersetorial;</p> <p>d. Defesa técnica em casos emblemáticos, bem como em casos de violência institucional, que compreende o encaminhamento e acompanhamento de denúncias perante órgãos externos, como corregedorias, ouvidorias, comissões legislativas, conselhos de direitos e, eventualmente, órgãos internacionais, e ações de articulação de rede, sempre vinculadas à política pública sugerida, demonstrando a existência do problema e/ou a necessidade e viabilidade das soluções propostas.</p>	01/01/2023	31/12/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<p><b>Etapa 1</b> - - Reuniões periódicas com membros dos três poderes, com o Ministério Público e com a Defensoria Pública;</p> <p><b>Objetivo:</b></p> <p><b>Metodologia:</b></p> <p><b>Recursos Necessários:</b></p>	01/01/2023	31/12/2023	6.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>Etapa 2</b> - - Elaboração de relatórios e artigos;	01/01/2023	31/12/2023	1.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Etapa 3</b> - - Organização de um fórum de discussão da temática junto à sociedade civil;	01/01/2023	31/12/2023	1.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Etapa 4</b> - - Realização de oficinas periódicas discutindo a temática com a população atendida;	01/01/2023	31/12/2023	1.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Etapa 5</b> - - Participação em conselhos e comissões públicas ligadas à temática, em especial a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do SINASE.;	01/01/2023	31/12/2023	1.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Meta 2</b> - Promover incidências (advocacy) junto ao Sistema de Garantia de Direitos para a criação de mecanismos de orientação, apoio e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, promovendo a proteção integral e a garantia de seus direitos fundamentais;	01/01/2023	31/12/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b> Redução dos índices de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, e sua inclusão em projetos e serviços que contribuam para seu pleno desenvolvimento e inclusão social.					
<b>Metodologia:</b> a. Análise do problema, produzindo artigos, relatórios e estudos sobre o problema a ser enfrentado, sempre visando a elaboração de propostas para a superação da situação de violação de direitos, ineficácia ou ausência de políticas públicas garantidoras de direitos da criança e adolescente. b. Advocacy com o Sistema de Garantia de Direitos e com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando a formulação, reformulação e implementação de políticas públicas que atendam às necessidades de crianças e adolescentes do município de Limeira/SP. c. Advocacy com os serviços da rede de atendimento à criança e ao adolescente, para articular demandas, visando o fortalecimento de vínculos e a atuação intersetorial; d. Defesa técnica em casos emblemáticos, bem como em casos de violência institucional, que compreende o encaminhamento e acompanhamento de denúncias perante órgãos externos, como corregedorias, ouvidorias, comissões legislativas, conselhos de direitos e, eventualmente, órgãos internacionais, e ações de articulação de rede, sempre vinculadas à política pública sugerida, demonstrando a existência do problema e/ou a necessidade e viabilidade das soluções propostas.					
<b>Etapa 1</b> - - Reuniões periódicas com membros dos três poderes;	01/01/2023	31/12/2023	6.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Etapa 2</b> - - Reuniões periódicas com o Ministério Público do Trabalho;	01/01/2023	31/12/2023	3.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Etapa 3</b> - - Elaboração de estudos, artigos e relatórios sobre o trabalho infantil em Limeira;	01/01/2023	31/12/2023	1.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>Objetivo:</b>						
<b>Metodologia:</b>						
<b>Recursos Necessários:</b>						
<b>Etapa 4</b> - - Organização de 1 fórum de discussão da temática junto à sociedade civil;	01/01/2023	31/12/2023	1.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>Objetivo:</b>						
<b>Metodologia:</b>						
<b>Recursos Necessários:</b>						
<b>Etapa 5</b> - - Realização de oficinas junto ao público alvo;	01/01/2023	31/12/2023	1.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>Objetivo:</b>						
<b>Metodologia:</b>						
<b>Recursos Necessários:</b>						
<b>Etapa 6</b> - - Participação em conselhos e comissões públicas de enfrentamento ao trabalho infantil;	01/01/2023	31/12/2023	1.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>Objetivo:</b>						
<b>Metodologia:</b>						
<b>Recursos Necessários:</b>						
<b>Meta 3</b> - Atuar para estimular a implementação de normativas e políticas públicas visando a não revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, promovendo incidências junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para sua implementação em todos os serviços que atendam às crianças e adolescentes.	01/01/2023	31/12/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>Objetivo:</b>						
Estruturação e das articulações em rede de atendimento e defesa de crianças e adolescentes no município, mediante criação de fluxos, e preservação das articulações já iniciadas junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com o escopo de tutelar e garantir o cumprimento dos direitos e deveres previstos na Lei nº 8.069/90, adequando o serviço público e privado de atendimento a criança para o combate a violências e violações de direitos, e estabelecendo a escuta protegida desses sujeitos em desenvolvimento						
<b>Metodologia:</b>						
a. Análise do problema, produzindo artigos, relatórios e estudos sobre o problema a ser enfrentado, sempre visando a elaboração de propostas para a superação da situação de violação de direitos, ineficácia ou ausência de políticas públicas garantidoras de direitos da criança e adolescente.						
b. Advocacy com o Sistema de Garantia de Direitos e com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando a formulação, reformulação e implementação de políticas públicas que atendam às necessidades de crianças e adolescentes do município de Limeira/SP.						
c. Advocacy com os serviços da rede de atendimento à criança e ao adolescente, para articular demandas, visando o fortalecimento de vínculos e a atuação intersetorial;						
d. Defesa técnica em casos emblemáticos, bem como em casos de violência institucional, que compreende o encaminhamento e acompanhamento de denúncias perante órgãos externos, como corregedorias, ouvidorias, comissões legislativas, conselhos de direitos e, eventualmente, órgãos internacionais, e ações de articulação de rede, sempre vinculadas à política pública sugerida, demonstrando a existência do problema e/ou a necessidade e viabilidade das soluções propostas.						
<b>Etapa 1</b> - - Reuniões periódicas com membros dos três poderes;	01/01/2023	31/12/2023	6.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>Objetivo:</b>						
<b>Metodologia:</b>						
<b>Recursos Necessários:</b>						
<b>Etapa 2</b> - - Elaboração de estudos, artigos e relatórios;	01/01/2023	31/12/2023	1.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>Objetivo:</b>						
<b>Metodologia:</b>						
<b>Recursos Necessários:</b>						
<b>Etapa 3</b> - - Organização de 1 fórum de discussão da temática junto à sociedade civil;	01/01/2023	31/12/2023	1.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
Etapa 4 - - Realização de oficinas junto ao público alvo;	01/01/2023	31/12/2023	1.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
Etapa 5 - - Participação em conselhos e comissões públicas.	01/01/2023	31/12/2023	1.00 UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					

## Indicadores Físicos | Previsão

**Meta:** Promover incidências (advocacy) junto ao Sistema de Garantia de Direitos para estimular a reorganização de critérios da política de segurança pública, de modo a respeitar os direitos das e dos adolescentes, autores ou não de atos infracionais, buscando averiguar as causas do problema, distanciando-se de um olhar meramente repressivo;

Indicador	Descrição	Previsto	% para aferição de atingimento	
atendimento de casos emblemáticos		36,00	entre 100,00%	e 100,00%
<b>Etapa:</b> - Realização de oficinas periódicas discutindo a temática com a população atendida;				
Indicador	Descrição	Previsto	% para aferição de atingimento	
oficinas com adolescentes		1,00	entre 0,00%	e 0,00%

## Fontes de Recurso

Fonte de Recurso	Tipo	Valor
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Municipal	R\$ 42.000,00

## Plano de Aplicação | por Item de Aquisição

Bem/Serviço	Natureza de Despesa	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Serviços Prestados por Terceiro - PF	12.00 MÊS	R\$ 2.732,80	<b>R\$ 32.793,60</b>
	<b>Fonte 1</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		R\$ 32.793,60
Encargos Sociais	Encargos Sociais	12.00 MÊS	R\$ 767,20	<b>R\$ 9.206,40</b>
	<b>Fonte 1</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		R\$ 9.206,40

## Plano de Aplicação | por Natureza de Despesa

Natureza de Despesa	Valor
Recursos Humanos (5)	<b>R\$ 9.206,40</b>
Encargos Sociais	R\$ 9.206,40
Recursos Humanos (6)	<b>R\$ 32.793,60</b>
Serviços Prestados por Terceiro - PF	R\$ 32.793,60

## Cronogramas de Repasse

Geral ( R\$ 42.000,00 )

JAN / 2023	FEV / 2023	MAR / 2023	ABR / 2023	MAI / 2023	JUN / 2023
R\$ 3.500,00					

<b>JUL / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>AGO / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>SET / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>OUT / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>NOV / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>DEZ / 2023</b> R\$ 3.500,00
-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ( R\$ 42.000,00 )**

<b>JAN / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>FEV / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>MAR / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>ABR / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>MAI / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>JUN / 2023</b> R\$ 3.500,00
<b>JUL / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>AGO / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>SET / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>OUT / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>NOV / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>DEZ / 2023</b> R\$ 3.500,00

**Cronogramas de Desembolso**

**Geral ( R\$ 42.000,00 )**

<b>JAN / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>FEV / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>MAR / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>ABR / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>MAI / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>JUN / 2023</b> R\$ 3.500,00
<b>JUL / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>AGO / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>SET / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>OUT / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>NOV / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>DEZ / 2023</b> R\$ 3.500,00

**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ( R\$ 42.000,00 )**

<b>JAN / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>FEV / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>MAR / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>ABR / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>MAI / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>JUN / 2023</b> R\$ 3.500,00
<b>JUL / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>AGO / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>SET / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>OUT / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>NOV / 2023</b> R\$ 3.500,00	<b>DEZ / 2023</b> R\$ 3.500,00

Responsáveis pela Contratada:

---

Daniela Zaccariotto Alonso  
Responsável pela Entidade  
CPF

---

Rafael Estevão de Souza Batista  
Responsável Técnico  
CPF